

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	14
GESTÃO	24
SERVIÇOS PÚBLICOS	37
EDUCAÇÃO	43
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	44
SAÚDE	44
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	44
GOVERNO	45
MEIO AMBIENTE	45
CAPEP	50
CET	51
IPREV	53
CÂMARA	53
COHAB	54
COMISSÃO	54
CONSELHOS	55
FUNDAÇÕES	58
JOVENS DESAPARECIDOS.....	59



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 59234/2019-92, exonera a pedido, a partir de 01 de setembro de 2019, a Sra. ESTHER FRANCISCA LIMA DA SILVA, registro nº 29.956-0, do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 3099-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 245605/2019-39,
PUBLICADA EM 13/08/2019.

Onde se lê:

"...", no período de 14 de agosto a 20 de setembro de 2019."

Leia-se:

"...", no período de 14 a 25 de agosto de 2019."

PORTARIA Nº 3483-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. REGINA MYRIAM GUEDES, registro nº 26.906-8, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 26 de agosto a 04 de setembro 2019, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas institu-

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3441-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

idas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3501-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 12 de agosto de 2019 a Portaria nº 1266-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. RICARDO DE CARVALHO SANTOS, registro nº 25.704-8, ocupante do cargo de Acompanhante Terapêutico, Nível L, do Quadro Permanente, foi colocado à disposição do IPREVSANTOS - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de

2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3493-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. PATRICIA DE PONTES RIBEIRO, registro nº 21.506-1, ocupante do cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Formação Cultural, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Cristina de Almeida Vida Madeira Costa, no período de 12 a 26 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



**ATOS DO FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE**

COMUNICADO

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Santos faz publicar os Demonstrativos Financeiros, enviados pelas entidades participantes do evento "Festa Inverno 2019", realizado entre os dias 28 de junho a 28 de julho de 2019, atendendo à determinação do artigo 25 do Decreto nº 8.445 de 13 de maio de 2019.

MARIA IGNEZ BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SANTOS

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL - NAPNE
CATEGORIA: RESTAURANTE Nº 01 PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 146.496,93
Contribuições de sócios	R\$ -
Patrocinadores do Cardápio.....	R\$ 36.100,00
Doações.....	R\$ 513,00
Outros (venda de sobras de mercadorias, latinhas e participação no parque.....	R\$ 1.409,00
TOTAL	R\$ 184.518,93

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 39.324,79
Bebidas.....	R\$ 12.271,22
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 594,97
Pagamento de Pessoal	R\$ 631,00
Material Administrativo.....	R\$ 4.894,04
Material de Consumo	R\$ 3.520,95
Outros (despesas diversas).....	R\$ -
TOTAL	R\$ 61.236,97
 LUCRO	 R\$ 123.281,96

FINALIDADE SOCIAL: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE.**FESTA INVERNO- SANTOS 2019****DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019****ENTIDADE: LAR DAS MOÇAS CEGAS****CATEGORIA: RESTAURANTE Nº 02 PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019****DEMONSTRATIVO FINANCEIRO****FONTES DE RECEITA**

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 64.322,70
Contribuições de Sócios.....	R\$ -
Doações/ Bilheterias Park.....	R\$ 27.177,24
Outros (vendas de sobras de mercadorias e latinhas).....	R\$ 852,10
TOTAL	R\$ 92.352,04

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 26.341,44
Bebidas.....	R\$ 7.432,96
Material de limpeza e higiene	R\$ 43,79
Pagamento de Pessoal	R\$ 13.815,40
Material Administrativo.....	R\$ -
Material de Consumo	R\$ 1.912,50
Outros (despesas diversas).....	R\$ 722,17
TOTAL	R\$ 50.268,26
 LUCRO	 R\$ 42.083,78

FINALIDADE SOCIAL: Toda a arrecadação é destinada a reformas e melhorias na instituição, a fim de otimizar os serviços prestados aos deficientes visuais.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019**DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019****ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CATÓLICA ORTODOXA "CRECHE SÃO JORGE"****CATEGORIA: RESTAURANTE Nº 03 PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019****DEMONSTRATIVO FINANCEIRO****FONTES DE RECEITA**

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 50.265,20
Contribuições de Sócios.....	R\$ -
Entrada do parque de diversões.....	R\$ 1.039,00
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas, devolução Ultragaz).....	R\$ 3.906,03
TOTAL	R\$ 55.210,23

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 17.922,31
Bebidas.....	R\$ 5.138,82
Material de Limpeza e Higiene /descartáveis.....	R\$ 1.024,17
Pagamento de Pessoal	R\$ 2.535,00
Material Administrativo	-

Material de Consumo , gás	R\$ 1.060,00
Pagamento referente à cota parte da instalação do gás	R\$ 264,00
Outros (carretos, conserto de maquinário, compra de tijelas e copos).....	R\$ 1.702,45
TOTAL	R\$ 29.646,75

LUCRO R\$ 25.563,48

FINALIDADE SOCIAL: Pagamento de custos da manutenção mensal da entidade.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: CASA VÓ BENEDITA
CATEGORIA: RESTAURANTE Nº 04 PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 64.243,80
Contribuições de Sócios	R\$ -
Doações.....	R\$ 1.454,50
Outros (Barraca de Jogos).....	R\$ 16.092,00
Parque	R\$ 775,00
TOTAL	R\$ 82.565,30

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 11.924,09
Bebidas.....	R\$ 7.844,44
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 36,40
Pagamento de Pessoal	R\$ 1.500,00
Material Administrativo.....	R\$ 10,00
Material de Consumo	R\$ 1.701,60
Outros (Aluguel do piso)	R\$ -
TOTAL	R\$ 23.016,53

LUCRO R\$ 59.548,77

FINALIDADE SOCIAL: Manutenção da casa e pagamentos de encargos sociais.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: SOCIEDADE AMIGA DOS POBRES ALBERGUE NOTURNO
CATEGORIA: RESTAURANTE Nº 05 PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 110.679,87
Contribuições de Sócios	R\$ 1.200,00
Doações (parque).....	R\$ 775,00
Outros (venda de sobra de latinhas e mercadorias).....	R\$ 1.840,00
TOTAL	R\$ 114.494,87

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 62.700,16
Bebidas.....	R\$ 10.912,90
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 1.228,00
Pagamento de Pessoal	R\$ 12.480,14
Material Administrativo.....	R\$ 300,00
Material de Consumo	R\$ 1.285,50
Outros(despesas diversas).....	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 89.406,70

LUCRO R\$ 25.088,17

FINALIDADE SOCIAL: Manutenção do prédio da entidade.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMOR À CRIANÇA ARCANJO RAFAEL
CATEGORIA: RESTAURANTE Nº 06 PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 43.308,50
Contribuições de Sócios.....	R\$ -
Doações.....	R\$ 750,00
Outros - Parque.....	R\$ 789,00
TOTAL	R\$ 44.847,50

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 11.930,00
Bebidas.....	R\$ 4.240,00
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 259,00
Pagamento de Pessoal	R\$ 3.754,90
Material Administrativo.....	R\$ 121,00
Material de Consumo	R\$ 1.590,00
Outros(despesas diversas).....	R\$ 1.350,00
TOTAL	R\$ 23.244,90

LUCRO R\$ 21.602,60

FINALIDADE SOCIAL: Compra de alimentos, compra de utensílios e equipamentos, pagamento de mão de obra, manutenção das creches.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE PARALISIA CEREBRAL
CATEGORIA : RESTAURANTE Nº 07- PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 60.610,35
Patrocinadores	R\$ 800,00
Park.....	R\$ 775,00
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ 1.810,58
TOTAL	R\$ 63.995,93

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 16.610,63
Bebidas.....	R\$ 5.595,00
Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.....	R\$ 1.134,62
Pagamento de Pessoal	R\$ 9.473,00
Material Administrativo/ Juros Cartão.....	R\$ 829,11
Material de Consumo	R\$ 1.223,64
Gás	R\$ 1.590,00
TOTAL	R\$ 36.456,00

LUCRO R\$ 27.539,93

FINALIDADE SOCIAL: MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR E PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO.
FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ
CATEGORIA : LANCHONETE Nº 01 - PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 66.213,21
Doação (óleo).....	R\$ 1.740,00
Outros (venda de latinhas).....	R\$ 40,50
Barraca de Jogos	R\$ 769,00
Farinah de Trigo, Saco de papel e bobinas.....	R\$ 1.754,20
TOTAL	R\$ 70.516,91

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 13.956,96
Bebidas.....	R\$ 3.714,85
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 450,15
Pagamento de Pessoal	R\$ -
Material Administrativo	R\$ -
Material de Consumo	R\$ 2.265,65
Outros (despesas diversas).....	R\$ 1.754,20
TOTAL	R\$ 22.141,81

LUCRO R\$ 48.375,10

FINALIDADE SOCIAL: O resultado obtido será utilizado para cobrir parte da folha de pagamento do mês de setembro/2019.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA PROJETO TIA EGLE
CATEGORIA : LANCHONETE Nº 02 - PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 24.457,87
Contribuições de Sócios.....	R\$ -
Doações.....	R\$ -
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ -
TOTAL	R\$ 24.457,87

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 2.140,60
Bebidas.....	R\$ 5.333,89
Material de Limpeza e Higiene	R\$ -
Pagamento de Pessoal	R\$ 7.254,05
Material Administrativo	R\$ -
Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Outros (despesas diversas).....	R\$ 1.168,55
TOTAL	R\$ 17.897,09

LUCRO R\$ 6.560,78

FINALIDADE SOCIAL: Pagamentos de contas fixas da entidade, complemento na alimentação diária dos nossos atendidos.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA PROFESSORA EDNA SOUZA
CATEGORIA : LANCHONETE Nº 03 - PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 45.559,75
Contribuição de sócios	R\$ -
Doações.....	R\$ 800,00
Jogos	R\$ 7.101,00
Outros (parques).....	R\$ 1.039,00
TOTAL	R\$ 54.499,75

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 19.226,51
Bebidas.....	R\$ 777,59
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 30,00
Pagamento de Pessoal	R\$ 4.000,00
Material Administrativo.....	R\$ -
Material de Consumo	R\$ 1.580,26
Despesas com pessoal (lanches).....	R\$ 252,05
Tarifas bancárias (cartões crédito e débito)	R\$ 1.045,00
Outros (despesas c/ brinquedos e combustível).....	R\$ 1.618,28
TOTAL	R\$ 28.529,69

LUCRO R\$ 25.970,06

FINALIDADE SOCIAL: Declaramos que todo o lucro arrecadado será revertido para assegurar as provisões de salários e encargos pagos no 5º dia útil de cada mês, bem como para a complementação do pagamento do 13º salário dos funcionários.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS
CATEGORIA : LANCHONETE Nº 04 - PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 25.930,00
Contribuições de Sócios.....	R\$ -
Doações.....	R\$ 3.470,43
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ -
TOTAL	R\$ 29.400,43

DESPESAS

Material de Limpeza e Higiene	R\$ -
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 4.955,98
Bebidas.....	R\$ 3.154,21
Pagamento de Pessoal	R\$ -
Material Administrativo	R\$ -
Material Consumo	R\$ 375,00
Outros (Despesas Diversas).....	R\$ 351,25
TOTAL	R\$ 8.836,44

LUCRO R\$ 20.563,99

FINALIDADE SOCIAL: Complementação do 13º Salário dos funcionários.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: PRÓ VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS
CATEGORIA : LANCHONETE Nº 05 - PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 26.523,00
Contribuições de Sócios.....	R\$ -
Doações.....	R\$ -
Outros (bilheteria parque)	R\$ 769,00
TOTAL	R\$ 27.292,00

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 2.438,24
Bebidas.....	R\$ 3.242,40
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 30,35
Pagamento de Pessoal	R\$ 500,00
Material Administrativo.....	R\$ -
Material de Consumo	R\$ 459,05
Outros (despesas diversas)	R\$ 1.088,78
TOTAL	R\$ 7.758,82

LUCRO R\$ 19.533,18

FINALIDADE SOCIAL: Manutenção de projetos sociais da instituição.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - NUREX
CATEGORIA : LANCHONETE Nº 06 - PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 47.157,00
Contribuições de Sócios.....	R\$ -
Doações / Park	R\$ 1.569,00
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas) jogos	R\$ 15.487,00
TOTAL	R\$ 64.213,00

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 13.008,51
Bebidas.....	R\$ 6.322,36
Material de Limpeza e Higiene	R\$ -
Pagamento de Pessoal	R\$ 1.000,00
Material Administrativo.....	R\$ 345,50
Material de Consumo	R\$ 1.284,85
Outros (despesas diversas) jogos	R\$ 5.334,84
TOTAL	R\$ 27.296,06

LUCRO R\$ 36.916,94

FINALIDADE SOCIAL: Manutenção do prédio da entidade.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS - CASA DO SOL
CATEGORIA : LANCHONETE Nº 07 - PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 28.263,58
Contribuições de Sócios.....	R\$ -
Doações.....	R\$ -
Outros (parte da rec. Parque Inverno Santos/2019)	R\$ 769,00
TOTAL	R\$ 29.032,58

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 7.451,12
Bebidas.....	R\$ 4.612,38
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 251,82
Pagamento de Pessoal	R\$ -
Material Administrativo.....	R\$ 365,56
Material de Consumo	R\$ 84,32
Outros(despesas diversas)	R\$ 1.883,53
TOTAL	R\$ 14.648,73

LUCRO R\$ 14.383,85

FINALIDADE SOCIAL: O valor líquido apurado no evento será aplicado integralmente na manutenção dos moradores do Asilo de Inválidos de Santos - Casa do Sol.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: CASA DO PARAPLÉGICO DE SANTOS
CATEGORIA : LANCHONETE Nº 08 - PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 13.976,00
Contribuições de Sócios.....	R\$ -
Doações.....	R\$ -
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ -
TOTAL	R\$ 13.976,00

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 6.791,37
Bebidas.....	R\$ 2.831,10
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 102,65
Pagamento de Pessoal	R\$ -
Material Administrativo.....	R\$ -
Material de Consumo	R\$ 447,60
Outros (despesas diversas).....	R\$ 135,50
TOTAL	R\$ 10.308,22

LUCRO R\$ 3.667,78

FINALIDADE SOCIAL: Complementação de décimo terceiro salário.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPERANÇA E VIDA - CCEV
CATEGORIA : LANCHONETE Nº 09 - PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 19.313,00
Contribuições de Sócios.....	R\$ -
Doações.....	R\$ -
Outros (Parque de Diversões)	R\$ 1.039,00
TOTAL	R\$ 20.352,00

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 4.471,51
Bebidas.....	R\$ 516,72
Material de Limpeza e Higiene	R\$ -
Pagamento de Pessoal	R\$ -
Material Administrativo	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -
Outros (despesas diversas).....	R\$ 555,59
TOTAL	R\$ 5.543,82

LUCRO R\$ 14.808,18

FINALIDADE SOCIAL: Compra de materiais para nova sede.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: CENTRO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS - CACTOS
CATEGORIA : LANCHONETE Nº 10 - PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 26.227,00
Contribuições Sociais	R\$ -
Doações.....	R\$ -
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ -
TOTAL	R\$ 26.227,00

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 10.521,00
Bebidas.....	R\$ 2.675,00
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 320,00
Pagamento de Pessoal	R\$ -
Material Administrativo.....	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -
Outros (despesas diversas)	R\$ -
TOTAL	R\$ 13.516,00

LUCRO R\$ 12.711,00

FINALIDADE SOCIAL: Pagamento de dívidas e reconstrução da fazenda.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA ESTRELA GUIA
CATEGORIA : LANCHONETE Nº 11 - PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 44.715,50
Contribuições de Sócios.....	R\$ -
Doações.....	R\$ 1.000,00

Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ 2.294,78
Parque	R\$ 769,00
TOTAL	R\$ 48.779,28

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 12.316,73
Bebidas.....	R\$ 6.643,23
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 77,50
Pagamento de Pessoal	R\$ 3.326,80
Material Administrativo.....	R\$ 800,30
Material de Consumo (gás e descartáveis)	R\$ 778,95
Outros(despesas diversas) Lanches	R\$ 125,50
TOTAL	R\$ 24.069,01

LUCRO	R\$ 24.710,27
-------------	---------------

FINALIDADE SOCIAL: Manutenção da entidade e décimo terceiro.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: ONG VIDAS RECICLADAS
CATEGORIA : LANCHONETE Nº 12 - PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 22.232,87
Contribuições de Sócios.....	R\$ -
Doações.....	R\$ 1.370,00
Outros (bilheteria parque de diversão).....	R\$ 769,00
TOTAL	R\$ 24.371,87

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 4.248,97
Bebidas.....	R\$ 1.783,11
Material de Limpeza e Higiene	R\$ -
Pagamento de Pessoal	R\$ -
Material Administrativo.....	R\$ -
Material de Consumo (Descartáveis)	R\$ 558,79
Outros (despesas diversas).....	R\$ 666,29
TOTAL	R\$ 7.257,16

LUCRO	R\$ 17.114,71
-------------	---------------

FINALIDADE SOCIAL: O valor do lucro obtido no evento será aplicado integralmente em prol das mulheres e crianças acolhidas no abrigo Casa das Anas.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO RÁDIO CLUBE
CATEGORIA : LANCHONETE Nº 13 - PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 24.870,19
Contribuições de Sócios.....	R\$ -
Doações.....	R\$ -
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ -
TOTAL	R\$ 24.870,19

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ -
---	-------

Bebidas.....	R\$ -
Material de Limpeza e Higiene.....	R\$ 54,80
Pagamento de Pessoal.....	R\$ 2.994,00
Material Administrativo.....	R\$ 45,70
Material de Consumo	R\$ -
Outros (despesas diversas).....	R\$ 15.597,50
TOTAL	R\$ 18.692,00

LUCRO R\$ 6.178,19

FINALIDADE SOCIAL: Manutenção da sede.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EXPRESSÃO DE VIDA
CATEGORIA : LANCHONETE Nº 14 - PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 16.621,75
Contribuições de Sócios.....	R\$ -
Doações.....	R\$ -
Outros (venda de latinhas rateio parque).....	R\$ 805,00
TOTAL	R\$ 17.426,75

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 5.901,36
Bebidas.....	R\$ 2.280,00
Material de Limpeza e Higiene.....	R\$ 56,48
Pagamento de Pessoal.....	R\$ 500,00
Material Administrativo.....	R\$ 50,00
Material de Consumo	R\$ 400,00
Outros (Despesas Diversas).....	R\$ 1.200,00
TOTAL	R\$ 10.387,84

LUCRO R\$ 7.038,91

FINALIDADE SOCIAL: Para manutenção e pagamento de despesas diversas nos projetos sociais desenvolvidos por esta instituição, tais como: Ballet, Jazz, funcional e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com crianças e adolescentes na cidade de Santos.

FESTA INVERNO- SANTOS 2019
DECRETO Nº 8.445 DE 13/05/2019
ENTIDADE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA "SANTA RITA" - MANTENEDOR: ASSOC. DOS EX-ALUNOS
COLÉGIO STELLA MARIS
CATEGORIA : LANCHONETE Nº 15 - PERÍODO DE 28/06 A 28/07/2019
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
FONTES DE RECEITA

Receita Festa Inverno - 2019.....	R\$ 6.047,87
Contribuições de Sócios.....	R\$ -
Doações	R\$ 1.039,00
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ -
TOTAL	R\$ 7.086,87

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 2.621,42
Bebidas.....	R\$ 305,70
Material de Limpeza e Higiene.....	R\$ 83,00
Pagamento de Pessoal.....	R\$ -
Material Administrativo.....	R\$ -

Material de Consumo R\$ -
 Outros (faixa) R\$ 96,00
 TOTAL R\$ 3.106,12

LUCRO R\$ 3.980,75

FINALIDADE SOCIAL: O montante recebido será totalmente destinado a este CECON, ajudando no enriquecimento da merenda e complemento nas necessidades que surgirem.

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000

CESTA BÁSICA

NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
 SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
 PERÍODO DE PESQUISA: 04/09 A 06/09

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,19	6,57	2,38	7,14	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	3,99	17,96	4,19	18,86	-	-
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	3,29	3,29	3,29	3,29	-	-
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,89	5,67	1,95	5,85	-	-
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,39	3,59	2,59	3,89	-	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	21,90	131,40	28,88	173,28	-	-
7	LEITE	7,50	litro	2,79	20,93	2,99	22,43	-	-
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	10,90	65,40	-	-
9	CAFÉ	0,60	kg	11,98	7,19	16,58	9,95	-	-
10	MANTEIGA	0,75	kg	29,95	22,46	39,95	29,96	-	-
11	BATATA	6,00	kg	3,99	23,94	5,19	31,14	-	-
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	2,99	22,43	4,98	37,35	-	-
13	TOMATE	9,00	kg	1,99	17,91	5,59	50,31	-	-
TOTAL					360,74		458,85		-

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo



ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 387/2019 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 05/09/2019 foi lavrado o Auto de Infração 19273, em face de J. M. J. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. – ME., Inscrição Municipal 193.813-9, CNPJ 10.174.048/0001-70, situado à Av. Cons. Nébias, 701, Andar 18, Sl. 1802 - Santos - SP, por falta de emissão de nota fiscal de serviços conforme contrato firmado com o sr. Caled Hussein Ali para obra realizada Rua Amador Bueno, 200/202, nos termos do Art. 74 da Lei 3.750/1971, conforme Processo nº 87620/2014-60, configurando violação ao Art. 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 81 do Decreto 3.735/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.914,23 (dois mil, novecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), com fundamento no Artigo 81, Inciso II, Alínea “d” da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de Terças e Quintas-feiras, das 9:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 388/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.391/2019**, em nome de **CLINICA VETERINARIA JAPIM LTDA., Inscrição Municipal nº 255.906-7**, situado à Rua Conselheiro Ribas, 333 – Santos – SP.

Processo administrativo: 21491/2019-42.

Data da lavratura: 30/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 5.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 741. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor da notificação atualizado até Setembro/2019: R\$ 2.319,60 (dois mil, trezentos e dezanove reais e sessenta centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 389/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.391/2019** em nome de **CLINICA VETERINARIA JAPIM LTDA., Inscrição Municipal nº 255.906-7**, situado à Rua Conselheiro Ribas, 333 – Santos – SP.

Processo administrativo: 021491/2019-42.

Data da lavratura: 30/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 5.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 741. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original do auto de infração: R\$ 702,91 (setecentos e dois reais e noventa e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 390/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.392/2019**, em nome de **CLINICA VETERINARIA JAPIM LTDA., Inscrição Municipal nº 255.906-7**, situado à Rua Conselheiro Ribas, 333 – Santos – SP.

Processo administrativo: 21491/2019-42.

Data da lavratura: 30/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 5.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo II, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 741. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 6.459,66 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 391/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.392/2019** em nome de **CLINICA VETERINARIA JAPIM LTDA., Inscrição Municipal nº 255.906-7**, situado à Rua Conselheiro Ribas, 333 – Santos – SP.

Processo administrativo: 021491/2019-42.

Data da lavratura: 30/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 5.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo II, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 741. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal

de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original do auto de infração: R\$ 2.157,98 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 392/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.393/2019**, em nome de **CLINICA VETERINARIA JAPIM LTDA., Inscrição Municipal nº 255.906-7**, situado à Rua Conselheiro Ribas, 333 – Santos – SP.

Processo administrativo: 21491/2019-42.

Data da lavratura: 30/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 5.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo III, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 741. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 5.681,21 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 393/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.393/2019** em nome de

CLINICA VETERINARIA JAPIM LTDA., Inscrição Municipal nº 255.906-7, situado à Rua Conselheiro Ribas, 333 – Santos – SP.

Processo administrativo: 021491/2019-42.

Data da lavratura: 30/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 5.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo III, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 741. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original do auto de infração: R\$ 2.074,48 (dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 394/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.394/2019**, em nome de **CLINICA VETERINARIA JAPIM LTDA., Inscrição Municipal nº 255.906-7**, situado à Rua Conselheiro Ribas, 333 – Santos – SP.

Processo administrativo: 21491/2019-42.

Data da lavratura: 30/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 5.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo IV, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 741. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.420,61 (hum mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados

conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 395/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.394/2019** em nome de **CLINICA VETERINARIA JAPIM LTDA., Inscrição Municipal nº 255.906-7**, situado à Rua Conselheiro Ribas, 333 – Santos – SP.

Processo administrativo: 021491/2019-42.

Data da lavratura: 30/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 5.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo IV, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 741. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original do auto de infração: R\$ 577,49 (quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 396/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.395/2019**, em nome de **CLINICA VETERINARIA JAPIM LTDA., Inscrição Municipal nº 255.906-7**, situado à Rua Conselheiro Ribas, 333 – Santos – SP.

Processo administrativo: 21491/2019-42.

Data da lavratura: 30/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do

ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art.60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 17.19 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo V, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 741. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 105,55 (cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 397/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.395/2019** em nome de **CLINICA VETERINARIA JAPIM LTDA., Inscrição Municipal nº 255.906-7**, situado à Rua Conselheiro Ribas, 333 – Santos – SP.

Processo administrativo: 021491/2019-42.

Data da lavratura: 30/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art.60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 17.19 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo V, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 741. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original do auto de infração: R\$ 77,49 (setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 398/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.371/2019**, em nome de **IMC SASTE CONST. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA., CNPJ. 67.706.853/0001-14** situado à Rua Amazonas, 363 Sala: 18 – São Caetano Do Sul –SP.

Processo administrativo: 008708/2019-38.

Data da lavratura: 30/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 17.05 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 731. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 10.109,46 (dez mil, cento e nove reais e quarenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 399/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.371/2019** em nome de **IMC SASTE CONST. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA., CNPJ. 67.706.853/0001-14** situado à Rua Amazonas, 363 Sala: 18 – São Caetano Do Sul –SP.

Processo administrativo: 008708/2019-38.

Data da lavratura: 30/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 17.05 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 731. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original do auto de infração: R\$ 2.854,18 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 400/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.208/2019**, em nome de **M. BACHEIVANGI - ME., Inscrição Municipal nº 266.132-4** situado à Rua Amador Bueno, 26/74 – Andar 7, – Santos – SP.

Processo administrativo: 009150/2019-62.

Data da lavratura: 02/09/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar, referente ao mês de 08/2016.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Referente a guia 4917332, relativa as notas fiscais 9, 10 e 11 de 08/2016.

Valor original da notificação de débito: R\$ 279,84 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 401/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Re-

ceitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.208/2019** em nome de **M. BACHEIVANGI - ME., Inscrição Municipal nº 266.132-4** situado à Rua Amador Bueno, 26/74 – Andar 7, – Santos – SP.

Processo administrativo: 009150/2019-62.

Data da lavratura: 02/09/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar, referente ao mês de 08/2016.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Referente a guia 4917332, relativa as notas fiscais 9, 10 e 11 de 08/2016.

Valor original do auto de infração: R\$ 187,06 (cento e oitenta e sete reais e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 402/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.419/2019**, em nome de **SOLAR & HERGUE TERMINAIS EIRELI., Inscrição Municipal nº 257.414-9**, situado à Rua Ana Santos, 74 – Santos – SP.

Processo administrativo: 033627/2019-30.

Data da lavratura: 08/08/2019.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento do ISS de serviços tomados.

Infração: Art.60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Itens da lista 17.02, 7.09, 10.05, constam do art. 50, § 4º da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 424,18 (quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 403/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.419/2019** em nome de **SOLAR & HERGUE TERMINAIS EIRELI., Inscrição Municipal nº 257.414-9**, situado à Rua Ana Santos, 74 – Santos – SP.

Processo administrativo: 033627/2019-30.

Data da lavratura: 08/08/2019.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento do ISS de serviços tomados.

Infração: Art.60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Itens da lista 17.02, 7.09, 10.05, constam do art. 50, § 4º da Lei 3.750/1971.

Valor original do auto de infração: R\$ 358,41 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 404/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.421/2019**, em nome de **SOLAR & HERGUE TERMINAIS EIRELI., Inscrição Municipal nº 257.414-9**, situado à Rua Ana Santos, 74 – Santos – SP.

Processo administrativo: 033627/2019-30.

Data da lavratura: 08/08/2019.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento do ISS de serviços tomados.

Infração: Art.60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Itens da lista 17.02, 7.09, 10.05, constam do art. 50, § 4º da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 489,14 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 405/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.421/2019** em nome de **SOLAR & HERGUE TERMINAIS EIRELI., Inscrição Municipal nº 257.414-9**, situado à Rua Ana Santos, 74 – Santos – SP.

Processo administrativo: 033627/2019-30.

Data da lavratura: 08/08/2019.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento do ISS de serviços tomados.

Infração: Art.60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Itens da lista 17.02, 7.09, 10.05, constam do art. 50, § 4º da Lei 3.750/1971.

Valor original do auto de infração: R\$ 427,45 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 406/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavra-

tura da **Notificação de Débito 1.503/2019**, em nome de **SOLAR & HERGUE TERMINAIS EIRELI., CNPJ. 19.098.075/0001-85**, situado à Praça Getúlio Vargas, 68 Comp.: Loja L - Cabedelo - PB - -58100-261.

Processo administrativo: 033627/2019-30.

Data da lavratura: 08/08/2019.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: A Empresa não foi baixada (conforme JUCESP e RECEITA FEDERAL), sendo transferida para a Paraíba..

Valor original da notificação de débito: R\$ 10.648,22 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 407/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.503/2019** em nome de **SOLAR & HERGUE TERMINAIS EIRELI., CNPJ. 19.098.075/0001-85**, situado à Praça Getúlio Vargas, 68. Comp.: Loja L - Cabedelo - PB - -58100-261.

Processo administrativo: 033627/2019-30.

Data da lavratura: 08/08/2019.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: A Empresa não foi baixada (conforme JUCESP e RECEITA FEDERAL), sendo transferida para a Paraíba..

Valor original do auto de infração: R\$ 4.523,46 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da pu-

blicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 408/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.504/2019**, em nome de **SOLAR & HERGUE TERMINAIS EIRELI., CNPJ. 19.098.075/0001-85**, situado à Praça Getúlio Vargas, 68 Comp.: Loja L - Cabedelo - PB - -58100-261.

Processo administrativo: 033627/2019-30.

Data da lavratura: 08/08/2019.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: A Empresa não foi baixada (conforme JUCESP e RECEITA), sendo transferida para a Paraíba.

Valor original da notificação de débito: R\$ 4.318,88 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 409/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.504/2019** em nome de **SOLAR & HERGUE TERMINAIS EIRELI., CNPJ. 19.098.075/0001-85**, situado à Praça Getúlio Vargas, 68. Comp.: Loja L - Cabedelo - PB -58100-261.

Processo administrativo: 033627/2019-30.

Data da lavratura: 08/08/2019.

Descrição da infração: Gerou guia e não efetuou o recolhimento.

Infração Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: A Empresa não foi baixada (conforme JU-

CESP e RECEITA), sendo transferida para a Paraíba.

Valor original do auto de infração: R\$ 1.866,00 (hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 410/2019– SEFIS-ISS

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

Nome	Inscrição Municipal	Processo
O SEIXAS NETO MECANICA	180.332-9	62551/2018-32
MARKA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.	131.495-7	44920/2019-96
REGINALDO DIAS DA SILVA	128.925-7	47002/2019-18
JH SIMÕES FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA.	153.593-0	49501/2019-41

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Plantão Fiscal: SEFIS-ISS

Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar

2ªs a 6ªs, das 8:00 às 17:00.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 410/2019– SEFIS-ISS

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

Nome	Inscrição Municipal	Processo
O SEIXAS NETO MECANICA	180.332-9	62551/2018-32
MARKA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.	131.495-7	44920/2019-96
REGINALDO DIAS DA SILVA	128.925-7	47002/2019-18
JH SIMÕES FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA.	153.593-0	49501/2019-41

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Plantão Fiscal: SEFIS-ISS

Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar

2ªs a 6ªs, das 8:00 às 17:00.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. M. FRAZÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. Não foi possível efetuar a vistoria – local fechado. Contabilidade informou o encerramento das atividades; P.A. 049.087/2019-33 – JOSÉ PAULINO DA SILVA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. As atividades pretendidas não são permitidas para o local, não encontrando amparo legal; P.A. 018.517/2016-13 – GAMBAROTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Local fechado e sem atividades; P.A. 069.421/2018-85 – ELIETE OLIVEIRA JACULI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel diverge do uso solicitado; P.A. 024.721/2019-15 – SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Até o momento não foi apresentado o AVCB vigente; P.A. 020.709/2018-89 – HYGOR HENRIQUE SANTANA DE SOUSA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Não há amparo legal para as atividades no local; P.A. 046.291/2017-21 – CASA FORUM – CAFÉ CULTURAL EIRELI – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO devido parecer da fiscalização de Meio Ambiente deverá ser apresentado o laudo de conformidade acústica; P.A. 098.427/2015-62 – ASSOCIAÇÃO DE CRISTO PODER DO EVANGELHO – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Inexiste o nº 192, na Avenida Siqueira Campos; P.A. 024.938/2019-07 – CASA DE UMBANDA SAGRADA LUZ E AMOR – MANTIDA O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Situação inalterada. As atividades não são permitidas para o local; P.A. 089.629/2016-77 – PET VETERINARIA SANTOS LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. A empresa não se encontra mais em atividade no local e o CNPJ encontra-se “inapto”; P.A. 039.173/2017-85 – LILIAN AGUIAR COELHO DOS SANTOS – PROCESSO PREJUDICADO em razão da Baixa de Licença da I.M. nº 273.792-B através do P.A. 017.609/2019-47. Nada mais a providenciar. Arquive-se; P.A. 039.068/2016-10 – INST. DE EDUCAÇÃO ALTAIR JOSÉ MARQUES – ATENEU SANTISTA JÚNIOR LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Local vazio, sem sinais de atividade; P.A. 016.884/2016-73 – DSANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel é escritório, em desacordo com o uso pretendido

para o local: bar; P.A. 073.704/2018-11 – VAGNER FERNANDES DE FREITAS – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel é de lojas, em desacordo com o uso pretendido (bar); P.A. 039.402/2016-90 – CLÍNICA MULT RAD LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. A intimação nº 125554-B não foi atendida (AVCB + laudo técnico); P.A. 005.947/2019-73 – GABRIELA BARTALINI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O local não atende a NBR 9050/15 (acessibilidade); P.A. 013.151/2019-39 – MONICA SANTOS DA SILVA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Laudo de acessibilidade está incompleto (não contempla os sanitários); P.A. 040.718/2019-11 – E. S. CURVELO – BAR E LANCHONETE – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. Até a presente data não foi atendida a intimação nº 132979-B (regularização cadastral – incluir atividade de restaurante e lanchonete); P.A. 044.612/2017-62 – THIAGO GOMES LINS – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras (conforme laudo técnico, o sanitário não está adaptado); P.A. 105.128/2009-15 – SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS E REGIÃO – SDAS – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de Posturas. A intimação nº 124103-B não foi cumprida (regularizar o cadastro da I.M. nº 103.795-9 para o endereço citado); P.A. 075.873/2011-75 – PET MANIA'S COM DE RAÇÕES E ACES LTDA ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação publicada no D.O. de 24/07/2019 (atender a LC 840/14 – urna para descarte de medicamentos inservíveis – logística reversa); P.A. 126.751/2012-90 – NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação publicada no D.O. de 10/06/2019 para apresentar o laudo radiométrico e laudo de pressão sonora; P.A. 109.583/2012-41 – NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras e Normas Técnicas (COFIS-ONT). Para o local há processo nº 013.059/2009-24 ainda não deferido que trata da aprovação da instalação da estação radio base no local. Há também o processo 110.276/2008-62 (em trâmite) que trata das providências administrativas do DECONTE, com decisão do Tribunal de Justiça de SP definindo prazo para atendimento quanto a possível regularização da instalação via P.A. 013.059/2009-24; P.A. 100.894/2003-81 – TESS S/A – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, confor-

me instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 250.622/2019-05. FREDY DA SILVA GONÇALVES BENTO. CPF sob o n.º 326.723.858-74. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

DESPACHOS EXARADOS EM 10/09/2019

Processo n.º 46998/2019-54 – CONDOMINIO EDIFICIO SIDNEY – Nada há a atender. Assunto solucionado. Arquive-se.

Processo n.º 54953/2019-71 – SERVIÇOS NACIONAIS DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 54828, emitida em 02/05/2019, pela Inscrição Municipal n.º 81.484-3, nos termos da manifestação da fiscalização em 04/09/2019.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA
10/09/2019

RECURSOS	VALOR R\$
F P M (Fundo de Participação dos Municípios)	2.539.540,77
ITR-Imposto Territorial Rural	39,69
ISS-(Imposto Sobre Servs. STN convênio)	17.589,42

FUNDEB (Fdo Manut. Educ. Básica e VLRIZ Prof. Educ	546.886,15
--	------------

Santos, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOURO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL Nº 566/2019 – SEFIS-FEI

INTIMAÇÃO

Nº 137210 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 424; Inscrição Municipal nº: 002.149; Sra. Ilda Takeco Shimabukuro, a comparecer na Seção de Fiscalização de Feiras Livres, sito na Rua Amador Bueno nº 333, 7º andar, sala 702, Centro – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da primeira publicação.

Apresentar justificativas de supostas faltas conforme informação da fiscalização da SEFIS-FEI

O não comparecimento implicará na cassação da Barraca 424.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 567/2019 – SEFIS-FEI

INTIMAÇÃO

Nº 132796 - B

Neste ato, INTIMAMOS a permissionária da barraca de feira nº: 352; Inscrição Municipal nº: 007.957-8; Sra. Surama Santos Gomes Claro, a comparecer na Seção de Fiscalização de Feiras Livres, sito na Rua Amador Bueno nº 333, 7º andar, sala 702, Centro, Santos – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da primeira publicação, para atender a Intimação nº 132796 – B,

Apresentar justificativa para as faltas em todas as feiras, sob pena de cassação dos referidos pontos com base no Decreto 1883/93; capítulo III, seção V, artigo 29.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO

De acordo com a OS 04/ 2.016 publicada em 11/10/2016, convocamos os servidores abaixo listados para participarem do "PROGRAMA PREVENÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR NO ADMISSIÃO", que será ministrado pela SESETRA/ COSEG/ SEGES, no Auditório da Secretária Municipal de Educação - SEDUC, localizado na Praça dos Andradas, nº 27- centro, no dia 26 de Setembro de 2.019 no horário das 13:00 às 17:00 h.

**O TREINAMENTO DEVE OCORRER NO HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR - EM CASO DE DÚVIDA
LIGAR 3213-7167 - SESETRA**

LISTA GERAL - CONVOCAÇÃO - 26 DE SETEMBRO DE 2.019

ITEM	REGISTRO	NOME	CARGO	Secretaria
1	35.349-0	KAMILA SOUZA CARVALHO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
2	36.041-2	ANA CAROLINA PINHEIRO SILVA CAZADO	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDUC
3	36.682-3	TATIANE DO NASCIMENTO SOARES SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
4	36.754-0	FRANCINE ZANI BOSNICH ROSO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
5	36.759-9	ANA LAURA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
6	36.763-1	NILDETE NUNES DE MENEZES MARRA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
7	36.766-4	PRISCILA RAMOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
8	36.791-2	MARCIO SIMÕES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	SEDUC
9	36.818-3	MARCELO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
10	36.819-1	ROSIANE HOLANDA RAPOSO DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
11	36.826-6	ELISANGELA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
12	36.830-8	VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS (Reg.32.584-5)	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
13	36.743-3	RENATA ARAUJO CARREIRA BAPTISTA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
14	28.850-6	VALERIA APARECIDA LOPES MARTINS *	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
15	36.811-8	ANA PAULA MENEZES DE SOUZA NEVES	PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA	SEDUC

16	36.860-5	ROSA MARIA PESSOTA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
17	36.865-4	CAMILA BARALDI DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE	SEDUC
18	27.662-6	NIVIA CRISTINA SANTOS DA CUNHA REIS *	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
19	31.559-8	THAIS NASCIMENTO DA CRUZ SILVA *	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDUC
20	34.465-5	MARIANA NUNES AZAMBUJA *	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
21	36.821-7	ARICELE MACIEL RIBELA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
22	36.823-3	PATRICIA PILAR DOS SANTOS TAURO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
23	36.831-6	CAROLINE ELLEN DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
24	36.833-2	MIRELLA SANTOS SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
25	36.834-0	LUCIA MARIA BALDUNO DANIEL	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
26	36.838-1	JACIJANE ARAUJO (Reg.30.898-1)	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
27	36.850-6	ANDRÉA KRISTINE DI PARDO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
28	36.852-2	LUCIANA BORGES TRINDADE FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
29	36.855-5	BRUNA MARIA MANTELLI MARQUES	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
30	36.861-3	DANILLO PERALTA RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS	SEDUC
31	36.862-1	ANDRESSA CORREA FERNANDES REVITE	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	SEDUC
32	36.863-9	THAIS PADOVEZ MALARA	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDUC
33	36.868-8	ALINE DA SILVA ACRUZ	PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS	SEDUC
34	36.870-4	NATHALIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA	SEDUC
35	36.874-6	THIAGO TADEU DA CRUZ	PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA	SEDUC
36	36.875-3	VANDRE CABRAL BEZERRA	ECONOMISTA	SEFIN
37	36.882-9	MURILO PENTEADO DEL GRANDE	MÉDICO VETERINÁRIO	SEMAM
38	36.883-7	FERNANDA VASQUEZ DAUD	MÉDICO VETERINÁRIO	SEMAM
39	36.884-7	KELLY CRISTIANE ITO YAMAUCHI	MÉDICO VETERINÁRIO	SEMAM
40	36.869-6	NAIARA COIMBRA DE BRITO	TÉCNICO DESPORTIVO - LAZER E RECREAÇÃO	SEMES
41	36.880-3	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA - SAMU	SMS
42	36.881-1	DANIELA KALLIOPE DE SÁ PARASKEVOPOULOS	MÉDICO GENERALISTA - AMBULATÓRIO	SMS
43	36.885-2	KATIA RAMALHO HORI	MÉDICO GENERALISTA - AMBULATÓRIO	SMS

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3420-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 01 de setembro de 2019, a Portaria nº 3524-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. ELIZABETH CONCEIÇÃO VALENTE DE ARAGÃO, registro nº 16.440-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Subprefeitura da Área Continental, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3421-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de setembro de 2019, a Sra. CARLA FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA, registro nº 31.483-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Subprefeitura da Área Continental, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3460-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 04 de setembro de 2019, a Portaria nº 2663-P-DEGEPAT/2015, através da qual a Sra. TATIANA DE MOURA CORRALES, registro nº 32.217-2, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, Nível E, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses, Coordenadoria de Vigilância II, Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de

2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3461-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 05 de setembro de 2019, a Sra. MELANI SOLANGE DE AGOSTINHO, registro nº 33.256-9, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3478-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CARLA SIMONE DE MELO RIBELA, registro nº 31.488-0, exercendo a função gratificada FG-2, de Chefe da Seção de Programação Predial - Esportes, para exercer em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias, do Sr. Beline Assis, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", 06 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3495-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDRESSA HAYASHI VARGAS DE OLIVEIRA, registro nº 34.545-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Tiago Martins dos Santos, no período de 09 a 26 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3496-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 29 de julho de 2019, a Portaria nº 3223-PDEGEPAT/2018, através da qual a Sra. FRANCISCA BENEDITA DOS SANTOS, registro nº 22.663-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Instituto da Mulher e Gestante, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3497-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 29 de julho de 2019, a Sra. CAROLINA CECILIA ANICETO, registro nº 27.397-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4 de Chefe de Atividade Técnica, Seção Instituto da Mulher e Gestante, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3498-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 29 de julho de 2019, a Sra. FRANCISCA BENEDITA DOS SANTOS, registro nº 22.663-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Instituto da Mulher e Gestante, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro

de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3499-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JOELMA DE ARAUJO MESQUITA, registro nº 32.804-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Almoxarifado – Saúde, Coordenadoria de Suprimentos, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Millene Rodrigues Fernandes Correia Setten, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3500-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JAQUELINE TAMAYOSHI CAVALCANTE QUIRINO, registro nº 34.120-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Instituto da Mulher e Gestante, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Francisca Benedita dos Santos, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3506-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 29 de agosto de 2019, a Portaria nº 2841-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIMA, registro nº 33.380-7, ocupan-

te do cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3512-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALESSANDRO RODRIGUES CANDEIA, registro nº 24.244-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Especificação e Controle de Distribuição de Medicamentos, Coordenadoria de Suprimentos, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ariane Siqueira Barbosa, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3515-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 29 de agosto de 2019, a Portaria nº 4045-P-DEGEPAT/2015, através da qual a Sra. ANA BEATRIZ ALARCON COMELLI, registro nº 20.519-5, ocupante do cargo de Biólogo, Nível R, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Unidade de Biologia, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3522-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 12 de agosto de 2019, a Portaria nº 750-P-DEGEPAT/2016, através da qual o Sr. BRUNO OLIVEIRA MAIA, registro nº 32.813-8, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social - Bom Retiro, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.036/2019

PROCESSO Nº. 27614/2019-11

A Coordenadoria de Licitações situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafado, a nova data de abertura das propostas dar-se-á em 16/09/2019, às 14h30 e a disputa de lances ocorrerá em 16/09/2019 às 16h00.

Santos, 10 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 17.077/2019**

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.077/2019, Processo n.º 52.121/2019-48, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de brinquedos educativos e caixa organizadora para guardar brinquedos, a serem utilizados nas diversas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela Secretaria Municipal de

Educação e pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 24/09/2019 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 24/09/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 12/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 10 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.078/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.078/2019, Processo n.º 9.696/2019-96, cujo objeto é a aquisição de prancha de Stand Up Paddle para a Coordenadoria de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde – COS-MENTAL/SMS, para serem utilizadas no Projeto de Saúde Mental na Praia, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 25/09/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 25/09/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 12/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 10 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.098/2019

(COM COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.098/2019 – Processo nº 44.666/2019-53, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais descartáveis (copo, tampa para copo, papel toalha, guardanapo, saco de papel e touca cirúrgica), para utilização nas copas das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 24/09/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 24/09/2019, às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 11/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011.

e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br
Santos, 10 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.079/2019

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 17.079/2019, Processo nº 58.108/2019-01, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de vestuário (bebê) a ser utilizado nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 26/09/2019 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 26/09/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 12/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 10 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.060/2019- Processo n.º 37.635/2019-18, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de escritório, a ser utilizado nas diversas unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	Agenda executiva/comercial ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	150	TYP	15,19	2.278,50
1.2	Agenda Paulista; agenda anual ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	70	FORONI	38,00	2.660,00
1.3	Índice telefônico ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	65	TYP	17,10	1.111,50

- Valor estimado do Lote 01: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

Empresa vencedora do lote 02: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

LOTE 02 (COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP- COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	Caderno brochura ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	1300	RNV	3,00	3.900,00
2.2	Caderno cartografia ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	130	RNV	2,49	323,70
2.3	Caderno desenho ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	130	RNV	0,95	123,50
2.4	Caderno espiral; tipo universitário; com capa dura em qualquer cor, com desenho ou imagem, com 200 folhas com 04 divisões.	Unid.	455	RNV	8,67	3.944,85
2.5	Caderno espiral; no formato universitário; com capa dura em qualquer cor, com desenho ou imagem, com 96 folhas.	Unid.	455	RNV	5,12	2.329,60
2.6	Livro ponto ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	13	TA-MOIO	14,02	182,26
2.7	Livro protocolo ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	65	TA-MOIO	9,08	590,20
2.8	Livro ata com 100 folhas ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	65	P.BRA-SIL	9,32	605,80

- Valor estimado do Lote 02: R\$ 11.999,91 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Empresa vencedora do lote 03: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

LOTE 03 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
3.1	Caneta esferográfica com tinta gel ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	390	BIC	2,66	1.037,40
3.2	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	6500	BIC	0,59	3.835,00
3.3	Caneta hidrográfica ponta porosa ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Jogo	260	LYKE	5,00	1.300,00
3.4	Caneta hidrográfica ponta porosa; corpo plástico rígido opaco ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Jogo	195	LYKE	9,00	1.755,00
3.5	Caneta marca tecido ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	75	ACRI-LEX	4,11	308,25
3.6	Caneta marca texto; corpo plástico rígido opaco; ponta 3 à 5mm; podendo ser adquirida em cores diversas.	Unid.	250	LYKE	0,81	202,50
3.7	Caneta permanente; ponta de 1,0 mm; para escrever em CD; podendo ser adquirida em cores diversas.	Unid.	325	TWIN	1,50	487,50
3.8	Caneta para retroprojektor; ponta com 1,00mm; podendo ser adquirida em cores diversas.	Unid.	200	TWIN	1,50	300,00
3.9	Giz de cera; para desenho em papel; cores mistas; tipo longo; no formato redondo; medindo aproximadamente 11 x 100 mm (diam.x comp.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300; e certificado pelo INMETRO.	Cx.	195	MAGIX	2,50	487,50
3.10	Gizão de cera, para desenho em papel ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Cx.	195	MAGIX	2,00	390,00
3.11	Giz pastel; para aplicação sobre papel ou tela ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Cx.	65	PENTEL	15,66	1.017,90
3.12	Lápis de cor; formato redondo; medindo aprox. 170mm; toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma européia em 71/3; caixa com 12 unid.	Cx.	260	LYKE	2,50	650,00
3.13	Lápis de cor; formato redondo; medindo aprox. 170mm; toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma europeia em 71/3; caixa com 24 unidades.	Cx.	130	LYKE	7,14	928,20

3.14	Lápis; corpo em madeira ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	1040	LABRA	0,27	280,80
3.15	Pincel p/ quadro branco; ponta formato circular; do tipo descartável podendo adquirir em cores diversas.	Unid.	300	LYKE	1,10	330,00
3.16	Pincel marcador permanente ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	500	LYKE	1,10	550,00
3.17	Pincel atômico; com ponta de feltro redonda ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	715	LYKE	1,31	936,65
3.18	Apontador para lápis; de plástico rígido; simples, c/depósito; qualquer cor.	Unid.	650	HANSA	0,59	383,50
3.19	Borracha de papelaria; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; número 40; na cor branca.	Unid.	650	R E DBOR	0,25	162,50
3.20	Borracha tipo TK Plast; pequena com capa protetora; feita de látex natural; para lápis e grafite; no formato retangular.	Unid.	650	LYKE	0,60	390,00
3.21	Borracha de papelaria; feita de látex natural; para tinta e grafite; no formato lápis; medindo aproximadamente 170 mm.	Unid.	50	FABER	1,34	67,00

- Valor estimado do Lote 03: R\$ 15.799,70 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

-Valor total estimado da despesa: R\$ 33.849,61 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Santos, 10 de setembro de 2019

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, INDEFERIU o RECURSO, interposto pela empresa IMPERATRIZ TELE SERVIÇOS LTDA, através do Processo nº 57744/2019-06 pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 10 de setembro de 2019

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 16.091/2019 – Processo nº 50.276/2019-11, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e pela Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC, resultou DESERTO.

Santos, 10 de setembro de 2019

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA – COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, DEFERIU PARCIALMENTE o RECURSO, interposto pela empresa ÁLO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, através do Processo n.º 58080/2019-85, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 10 de setembro de 2019

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE CÁLCULO E PAGAMENTO****EDITAL 016/2019 - SEPAG**

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 027/2019, em face de Carlos Alexandre Lepinsky Pedrosa, CPF nº 263.991.018-32, para pagamento do valor de R\$ 4.561,00, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº 73866/2017-24. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua Riachuelo nº 104, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES

EDITAL 017/2019 - SEPAG

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 032/2019, em face de Carlos Djonis Carrocci, CPF nº 149.074.658-74, para pagamento do valor de R\$ 2.945,02, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº 36036/2019-60. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua Riachuelo nº 104, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL****CONVOCAÇÃO**

A Seção de Readaptação Profissional convoca a servidora Rosemeire Furquim de Mattos, registro 24.633-0, para comparecer nesta Seção, sito a Rua Amador Bueno 82, térreo - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no dia 13/09/2019 às 09h30 para avaliação pericial.

CAROLINA MASSABKI COSTA PINTO
CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO - SEREA
COAIS / DEGEPAT / SEGES

Readaptação

Numero Processo Digital: 221144/2019-63 - ROSANA ADAO DE JESUS - Readaptação profissional concluída em 26/07/2019, na função de AGENTE DE PORTARIA. Arquite-se.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 246047/2018-66 - ELIZABETE RODRIGUES GATTO GONCALVES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 234140/2019-45 - GLAUCIA TERESINHA TITO DE BRITO RAYA - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 240980/2019-19 - ELAINE MUNHOZ AURICCHIO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 239372/2019-16 - REGINA MYRIAM GUEDES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 243864/2019-16 - ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 243716/2019-29 - ISABEL HELENA NASCIMENTO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 240581/2019-95 - REGINALVA DOS SANTOS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 246701/2019-68 - JULIANA FERREIRA DA COSTA PERES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 247448/2019-23 - GIOVANA LOURDES SILVA - Indeferido tendo em vista que a requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 249157/2019-51 - OSVALDO NOVO SOBRINHO - Indeferido tendo em vista que o requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 237578/2019-11 - DURVALINO RETT FILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244416/2019-21 - MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA CARREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 243722/2019-21 - ROSANA NEVES

MARQUES DE SOUZA - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 12/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 246902/2019-10 - AMARILDO BENEDITO GOMES DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84, face a manifestação da SMS.

Processo nº 244255/2019-93 - LIA CORCHS CARNEIRO - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 09/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248735/2019-51 - MARCOS MONTANI CASEIRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250151/2019-72 - CRISTIANE PACHECO BOMS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 237529/2019-05 - AULINTO JOSE DOS REIS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 231117/2019-17 - IZAIAS PATARO - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto foi tratado no P.D. 234296/2019-44.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 249702/2019-37 - CARLOS EDUARDO DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 249300/2019-23 - CLAUDIA ZAHAR JARUCHE - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 251783/2019-71 - RENATO DA SILVA MARTINS - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 249299/2019-46 - THALITA CONCEIÇÃO NAGAHAMA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 249281/2019-81 - HEVERSON FARIAS DE ASSIS SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 249293/2019-60 - ALTAMIRO PEREIRA DE BRITO - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 249292/2019-05 - TIAGO JOAO DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 249655/2019-59 - CLAUDIA MARIA DE ABREU ROMA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 248532/2019-73 - ADEMAR MOREI-

RA BATISTA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP, assunto tratado através do processo 245834/2019-26.

Processo nº: 249297/2019-11 - LEONARDO RODRIGUES GUEDES - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 202740/2019-62 - CESAR NATARIO NETO - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

ATOS DA PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO COMVIVER

RELAÇÃO DOS SERVIDORES PARA RETIRAR AS CARTEIRINHAS DO SESC NO DEGEPAT - RUA RIACHUELO, Nº 104, CENTRO - DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

REGISTRO	REGIME	NOME
360727	ESTATUTÁRIO	ADALBERTO PEREZ
261644	ESTATUTÁRIO	ALESSANDRA NAOMI YAMAUTI TAMASHIRO
253575	ESTATUTÁRIO	ALEXANDRA FERREIRA GENIO
180000	ESTATUTÁRIO	ANA CRISTINA PEREIRA MORAES
306472	ESTATUTÁRIO	ANA PAULA GARCEZ BEZERRA
228189	ESTATUTÁRIO	ANDRE MONTESSO EBERLEIN
302968	ESTATUTÁRIO	ANDREIA ORLANDINI NUNES
339598	ESTATUTÁRIO	CARLOS ELIZIO CAETANO
349233	ESTATUTÁRIO	CASSIA DE OLIVEIRA CARREGOSA
353789	ESTATUTÁRIO	CHRISTIANNE RODRIGUES SILVA
368035	ESTATUTÁRIO	CLAYTON FRANCISCO NOVAES
187294	ESTATUTÁRIO	CRISTINA ELISABETH MUNIZ
293951	ESTATUTÁRIO	DANIEL ONIAS NOSSA
356725	ESTATUTÁRIO	DANIEL RICARDO DAMASIO
240010	ESTATUTÁRIO	DANIELA BRITO DOS SANTOS
310326	ESTATUTÁRIO	EDITH CANONACO CURTI
271692	ESTATUTÁRIO	EDNALDO ANDRADE FERNANDES
353656	ESTATUTÁRIO	EDUARDO CARVALHO DA SILVA
358838	ESTATUTÁRIO	EDVAN DA SILVA SANTOS
254789	ESTATUTÁRIO	ERICA KANAGUSUKO BICALHO

209395	ESTATUTÁRIO	EURIDES SOARES
277103	ESTATUTÁRIO	EVELYN CAMPOS DE CAMARGO
281378	ESTATUTÁRIO	FERNANDO CARNICELI
350306	ESTATUTÁRIO	IVY LABRE FAGA
343426	ESTATUTÁRIO	JULIANA ROCHELE DA SILVA
263251	ESTATUTÁRIO	LEILA DE SOUZA GANEM
364851	ESTATUTÁRIO	LIDIA DE OLIVEIRA CERNAUSKI DA SILVA
358754	ESTATUTÁRIO	LUCAS DA SILVA TORRES
339671	ESTATUTÁRIO	MARCIA CRISTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA
335455	ESTATUTÁRIO	MARCIO PEREIRA URBANO
145243	ESTATUTÁRIO	MARIA AUXILIADORA CARDOSO
267914	ESTATUTÁRIO	MARIA ISABEL SOUZA DE ANDRADE
259341	ESTATUTÁRIO	MARIO JORGE SANTOS DE CARVALHO VILHENA
218883	ESTATUTÁRIO	NAIR SISSI VENTURA FONSECA LOPES
256727	ESTATUTÁRIO	PRISCILA BOTELHO MOTA
182998	ESTATUTÁRIO	REGINALDO FERREIRA DA SILVA
348862	ESTATUTÁRIO	ROBERTA LIMA PEREIRA
333724	ESTATUTÁRIO	ROBERTO MARTINEZ
358903	ESTATUTÁRIO	RODRIGO SANTOS CRAVO
335349	ESTATUTÁRIO	RONALDO MORAIS ROQUE
265512	ESTATUTÁRIO	ROSA NAIR CARRETTA
340158	ESTATUTÁRIO	SANDRA REGINA RECHBERGER
280636	ESTATUTÁRIO	SELMA PEREIRA FRANCISCO
299214	ESTATUTÁRIO	WELLINGTON JEFFERSON LOPES
352658	ESTATUTÁRIO	WILSON ROBERTO DOS REIS

TAÍS VIANA FRANCO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR COMVIVER



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICADO

O Departamento de Serviços Públicos informa que considerando a necessidade de realizar a desinsetização periódica na sede deste equipamento, informamos que o expediente administrativo deste Departamento, Coordenadorias e Seções que estão situados no Largo Sete de Setembro nº 8, - Vila Nova, ficará suspenso no dia 13 de setembro de 2019 a partir das 13:00, retornando suas atividades no dia 16 de setembro no horário normal, conforme agendamento da SEVICOZ/SMS.

Santos, 09 de setembro de 2019.

ENG.º ROBERTO MOYANO SOUZA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 227/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.745/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Liberdade, 289 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento

e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 228/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.745/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e emaranhadas na Rua Liberdade, 289 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 06 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 229/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Se-

cretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.743/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Cel. Raposo de Almeida, 102 ao 108 – Estuário.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 230/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.742/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e emaranhadas na Av. Afonso Pena, 547 – Macuco.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 231/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.741/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Voluntários da Pátria, 50 – Estuário.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 232/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.740/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e emaranhadas na Rua José Olivar, 126 e 129 – Estuário.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 233/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.735/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete)

dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Liberdade x Rua Greenhalgh – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 234/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.739/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Carlos Gomes, 10 ao 18 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 235/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.739/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e emaranhadas na Rua Carlos Gomes, 10 ao 18 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 236/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da

resposta ao Of.738/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua José Olivar x Rua Cel. Raposo de Almeida – Estuário.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 238/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.737/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e emaranhadas na Rua Manuel Vitorino, 41 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e de-

mais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 239/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.734/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e emaranhadas na Rua Torres Homem, 374 - Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 240/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223

- Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.734/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Torres Homem, 374 - Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO DA MULTA - 245/2019

A PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Subprefeitura da Região da Orla e Zona Intermediária e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 51608/2017-13, Ata de registro de preços nº 044/2018 e no proc. nº 40.979/2018-14 – MANUTENÇÃO NO ORQUIDÁRIO MUNICIPAL (PINTURA E REPAROS EM PORTAS E FORROS NOS EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO, DA BOTÂNICA E DA VETERINÁRIA)., com emissão da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS – O.E.S. N.º 007/2018-ATA 044/18: 3 meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço em 01/11/2018. vem pelo presente, fundamentada na Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro das sanções - "1% ao dia sobre o valor total do contrato devido ao atraso na conclusão dos serviços", decorrido o prazo para a apresentação de defesa em face do teor da Notificação, expedida em 30 de novembro de 2018 e publicada no diário oficial em 5 de dezembro de 2018, VEM APLICAR A PENALIDADE DE MULTA DE R\$ 17155,52, 10% SOBRE O VALOR TOTAL R\$ 171.555,20 da O.E.S N.º 007/2018-ATA 044/18, POR ATRASO DE 197 DIAS PARA CONCLUSÃO DOS SER-

VIÇOS, a empresa ELETROWAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.748.570/0001-90, com sede na Rua Xavantes, n.º 1.141, Matadouro em Guaratinguetá / SP, CEP: 12511-010 – na pessoa de seu representante legal Sr. Wagner Luis Costa e Silva, RG. 18.850.125-3 e CPF 159.673.828-60

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 109, I, “f” da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à Notificada a oportunidade de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 10 de Setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

ATOS DA SUBPREFEITURA **DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO Nº 145/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VOGEL, inscrita no CNPJ sob nº 05.872.814/0001-30, com sede no município de São Paulo, situada na Rua do Bosque nº 185, Barra Funda / SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Martins Fontes nº 1.661 – Bairro: Saboó/Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 06 de Setembro de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 147/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça

Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VOGEL, inscrita no CNPJ sob nº 05.872.814/0001-30, com sede no município de São Paulo, situada na Rua do Bosque nº 185, Barra Funda / SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ilha Bela c/ Av. Martins Fontes – Bairro: Chico de Paula/Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 06 de Setembro de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 148/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa AMERICA NET - inscrita no CNPJ sob nº 01.778.972/0001-74, situada na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues nº 939 – Cj. 502 / 5º andar, Barueri/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ilha Bela c/ Av. Martins Fontes – Bairro: Chico de Paula/Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 06 de Setembro de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o investimento na qualidade da Educação;
- a necessidade do cumprimento da Lei Municipal nº 3418/2018;
- o artigo 29 da Lei nº 13.204/2015, que modificou a Lei nº 13.019/2014;
- os artigos 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;
- a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Justificar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, objeto do Processo Administrativo nº 19164/2018-12, uma vez que a disponibilização de gêneros alimentícios são de ação continuada e ininterrupta. Justificar, ainda, a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Lei Municipal nº 3418/2018 apresentam capacidade técnica e operacional. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, por meio da Secretaria de Educação, dispensa o chamamento público para o fornecimento suplementar de gêneros alimentícios para composição de merenda para educandos matriculados na Educação Infantil das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Sociedade São Vicente de Paulo- Creche Santo Antônio

Associação Beneficente São José - Creche Padre Lúcio Floro

Assistência à Infância de Santos Gota de Leite

Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda

Associação Casa de Estar de Santos

Associação dos Ex-Alunos do Colégio Stella Maris - Creche Madre Alix

Educandário Anália Franco

Espírita Maria Máximo
Fundação PAGOBA - Creche Maria Inez Barbosa
Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael –
Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael
Associação de Assistência à Infância Estrela Guia
Associação Filantrópica Católica Ortodoxa - Creche São Jorge
Associação Casa da Criança de Santos
Associação Social Sagrada Família – Instituto São José
Creche Menino Jesus
Educandário Santista
Associação EMEENE de Santos - Creche Mundo Novo

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COMISSÃO JULGADORA

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A Comissão Julgadora instituída pela Portaria nº 51/2019-SEDUC de 25 de julho de 2019, no exercício das competências que lhe foram outorgadas para selecionar os pedidos de bolsa de estudo da edição 2019 do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno”, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei nº 2.937 de 29 de novembro de 2013 e no artigo 23 do Decreto nº 6.694 de 30 de janeiro de 2014 (alterado pelo Decreto n. 6939, de 21/10/2014),

RESOLVE:

1º Divulgar os candidatos inscritos para seleção de bolsa de estudo da edição 2019 do Programa de Formação Permanente “Mestre- Aluno”, a saber:

Pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado:

Débora Cardoso do Amaral – Rg. 36.801-9

Felipe da Silva Marques Salles – Rg. 34.302-0

Janaína da Silva Lamas – Rg. 24.614-0

Letícia Santos Pereira – Rg. 28.916-5

Renata de Sá Pereira Santos Oliveira – Rg. 34.778-

1

Rosalina de Fátima Valadão Rodrigues Vellozo – Rg. 26341-8

Viviane Aparecida Blanco Pereira – Rg. 26.207-1

Pós-graduação stricto sensu em nível de douto-

rado:

Carlos Eduardo da Silva Fontoura – Rg. 25.987-9

CRISTINA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO
PRESIDENTE



ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
E CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO - CMDU

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) tornam público que promoverá Audiência Pública Devolutiva no dia 11/09/19 – 18:30 horas - Local: Centro Administrativo da Prefeitura de Santos, sito à Rua D. Pedro II, 25, Centro; onde será apresentada a minuta final do projeto da Lei do Alegria Centro.

Santos, 10 de setembro de 2019

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO-CMDU

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 248424/2019-09 - ANA RITA MONDELO AVIDAGO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no pro-

cesso.

Processo nº 248353/2019-54 - AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 249905/2019-14 - LAERTE NOVELLI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.205/2019
PROCESSO Nº 71.735/2018-66

Em cumprimento ao artigo 49 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, comunicamos que está sendo providenciada a REVOGAÇÃO da licitação em referência, em razão das justificativas apresentadas nos autos.

Comunicamos ainda que se encontra aberto o prazo recursal, nos termos do artigo 109 da referida Lei.

Santos, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 36506/2005-26 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – Mantenho o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 50363/2012-30 – WESLEY LOPES BELTRAME – Legalize-se as obras de modificações, sem acréscimo de área. Atenda o artigo 26 da L.C. nº 1025/19.

ATOS DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE OBRAS PARTICULARES**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/08/2019:**

46160/19-15 – Clovis Rodriguez Coelho – Certifique-se.

49956/19-11 – Maria Lucia Rigatto Novais – Certifique-se.

**SECRETARIA DE GOVERNO****ATOS DO SECRETÁRIO****COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA****CONVOCAÇÃO**

O Senhor Secretário de Governo, no uso de suas atribuições convoca os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança para reuniões a serem realizadas conforme abaixo às 14h, na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de Novembro, nº 183 – Centro – Santos/SP.

Datas das Reuniões:

11 de setembro de 2019
13 de setembro de 2019
18 de setembro de 2019
20 de setembro de 2019
25 de setembro de 2019
27 de setembro de 2019

Santos, 09 de setembro de 2019.

ROGÉRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****ATOS DO SECRETÁRIO****COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CIMEA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019**

A Prefeitura de Santos, através da Secretaria de Meio Ambiente, por seu Secretário Marcos de Oliveira Libório, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o chamamento público para convidar as Instituições de Ensino Superior ou Centros de Pesquisa com atuação no Município de Santos interessadas em participar da composição da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA, com mandato para o biênio 2019-2021, nos termos do Decreto Municipal nº 8.570, de 03 de setembro de 2019 e estabelece normas relativas à habilitação, inscrição e a escolha da instituição que integrará a CIMEA.

As propostas de manifestação de interesse deverão ser entregues em 02 (duas) vias, até o dia 13 de setembro de 2019, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Santos - SEMAM, localizada à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 9.º andar no setor de protocolo, no período das 9h às 17h, ou no dia 16 de setembro até as 14 h, no Parque Zoológico Orquidário Municipal de Santos, localizado na Praça Washington, s/n - José Menino, Santos/SP, onde ocorrerá a plenária, lembrando que o CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ A ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO. Os seus representantes deverão estar munidos de cópias dos documentos comprobatórios, atendendo aos seguintes critérios

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este edital tem a finalidade de definir e divulgar aos interessados os procedimentos para representar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CENTRO DE PESQUISA no Plenário da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA para preenchimento de 1 (uma) vaga de titular, indicando seu respectivo suplente.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º - Os interessados em participar devem preencher os seguintes requisitos:

I - Ser maior de 18 (dezoito) anos;

II - Integrar ou participar da instituição de ensino superior ou centro de pesquisa;

III - Exercer a função de professor (a), pesquisador (a), educador (a), especialista, técnico (a) ou outra que atue diretamente com Educação Ambiental em Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq, projetos de pesquisa, disciplinas, iniciativas de gestão e administração ou programas e projetos de extensão em Laboratórios, Centros, Núcleos, Departamentos ou outra divisão de alguma Instituição de Ensino Superior ou Centro de Pesquisa público ou privado.

Artigo 3º - As inscrições serão efetivadas pela apresentação dos seguintes documentos para habilitação dos representantes:

I- Ofício, modelo anexo, endereçado à Secretaria de Meio Ambiente, listando os documentos enviados;

II- Carta de apresentação, de no máximo duas páginas, informando:

a) o tipo de vínculo institucional;
b) as principais atuações relacionadas à Educação Ambiental;

III- Declaração, devidamente assinada, em papel timbrado, de um representante identificado da instituição de ensino superior ou centro de pesquisa, hierarquicamente superior ao interessado, indicando que há vínculo empregatício entre o interessado e a instituição e que seu campo de atuação abarca iniciativas institucionais em Educação Ambiental;

IV- Cópia de documento de identidade do titular e do suplente.

§1º - Não serão habilitados interessados com documentação incompleta ou entregues fora do prazo previsto na inicial.

Artigo 4º - As inscrições serão feitas até o dia 13 de setembro de 2019, mediante a entrega dos documentos solicitados no artigo 2º deste edital de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Santos - SEMAM, localizada à Praça dos Expedicionários, nº 10 - 9.º andar no setor de protocolo, no período das 9h às 17h, ou no dia 16 de setembro até as 14 h, no Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos, localizado na Praça Washington, s/n - José Menino, Santos/SP, onde ocorrerá a plenária, sendo que o critério de desempate será a ordem cronológica

de inscrição.

DA PLENÁRIA

Artigo 5º - A plenária será realizada no dia 16 de setembro de 2019, no Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos, no período da tarde, às 15h.

Artigo 6º - O objetivo da plenária é promover a escolha da instituição entre os pares inscritos e habilitados no segmento a que se refere este edital.

Artigo 7º - Poderão participar da plenária apenas os interessados previamente inscritos e habilitados, mediante apresentação de documento original com foto.

Artigo 8º - Na plenária os participantes podem definir, por consenso, a ocupação da vaga de titular e de suplente por instituições diferentes do mesmo segmento.

Artigo 9º - Caso não haja consenso, o critério de escolha será a ordem cronológica de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - Havendo vacância em qualquer uma das vagas, a sua ocupação será deliberada na primeira reunião ordinária da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA.

MODELO DE OFÍCIO

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO ELEITORAL

À Secretaria do Meio Ambiente

Encaminho por meio deste ofício os documentos abaixo descritos para habilitação no processo para escolha de representante para vaga titular e suplente da instituição de ensino superior ou centro de pesquisa no Plenário da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA:

LISTAR DOCUMENTOS ENCAMINHADOS DE ACORDO COM O SOLICITADO NO ARTIGO 3º DESTA EDITAL.

(LOCAL), (DIA) DE (MÊS) DE 2019.
(ASSINATURA)

NOME COMPLETO

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CIMEA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019

A Prefeitura de Santos, através da Secretaria de Meio Ambiente, por seu Secretário Marcos de Oliveira Libório, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o chamamento público para convidar os MOVIMENTOS SOCIAIS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL interessadas em participar da composição da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA, com mandato para o biênio 2019-2021, nos termos do Decreto Municipal nº 8.570, de 03 de setembro de 2019 e estabelece normas relativas à habilitação, inscrição e a escolha da instituição que integrará a CIMEA.

As propostas de manifestação de interesse deverão ser entregues em 02 (duas) vias, até o dia 13 de setembro de 2019, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Santos - SEMAM, localizada à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 9.º andar no setor de protocolo, no período das 9h às 17h, ou no dia 16 de setembro até as 14 h, no Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos, localizado na Praça Washington, s/n - José Menino, Santos/SP, onde ocorrerá a plenária, LEMBRANDO QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ A ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO. Os seus representantes deverão estar munidos de cópias dos documentos comprobatórios, atendendo aos seguintes critérios

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este edital tem a finalidade de definir e divulgar aos interessados os procedimentos para representar MOVIMENTOS SOCIAIS E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL no Plenário da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA para preenchimento de 1 (uma) vaga de titular, indicando seu respectivo suplente.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º - Os interessados em participar devem preencher os seguintes requisitos:

I- Ser maior de 18 (dezoito) anos;

II- Integrar aos Movimentos Sociais e às Organizações da Sociedade Civil com atuação em Educação Ambiental.

Artigo 3º - As inscrições serão efetivadas pela

apresentação dos seguintes documentos para habilitação dos representantes:

I- Ofício, modelo anexo, endereçado à Secretaria de Meio Ambiente, listando os documentos enviados;

II- Carta de apresentação, de no máximo duas páginas, informando:

- a) o tipo de vínculo institucional;
- b) as principais atuações relacionadas à Educação Ambiental;

III- Declaração, devidamente assinada, em papel timbrado, de um representante identificado do movimento social ou organização da sociedade civil, hierarquicamente superior ao interessado, indicando que há vínculo entre o interessado e a instituição e que seu campo de atuação abarca iniciativas institucionais em Educação Ambiental;

IV- Cópia de documento de identidade do titular e do suplente.

§1º - Não serão habilitados interessados com documentação incompleta ou entregues fora do prazo previsto na inicial.

Artigo 4º - As inscrições serão feitas até o dia 13 de setembro de 2019, mediante a entrega dos documentos solicitados no artigo 2º deste edital de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Santos - SEMAM, localizada à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 9.º andar no setor de protocolo, no período das 9h às 17h, ou no dia 16 de setembro até as 14 h, no Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos, localizado na Praça Washington, s/n - José Menino, Santos/SP, onde ocorrerá a plenária, sendo que o critério de desempate será a ordem cronológica de inscrição.

DA PLENÁRIA

Artigo 5º - A plenária será realizada no dia 16 de setembro de 2019, no Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos, localizado na Praça Washington, s/n - José Menino, Santos/SP, no período da tarde, às 15h.

Artigo 6º - O objetivo da plenária é promover a escolha da instituição entre os pares inscritos e habilitados no segmento a que se refere este edital.

Artigo 7º - Poderão participar da plenária apenas os interessados previamente inscritos e habilitados, mediante apresentação de documento original com foto.

Artigo 8º - Na plenária os participantes podem definir, por consenso, a ocupação da vaga de titular e de suplente por instituições diferentes do mesmo segmento.

Artigo 9º - Caso não haja consenso, o critério de escolha será a ordem cronológica de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - Havendo vacância em qualquer uma das vagas, a sua ocupação será deliberada na primeira reunião ordinária da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA.

MODELO DE OFÍCIO

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO ELEITORAL

À Secretaria do Meio Ambiente

Encaminho por meio deste ofício os documentos abaixo descritos para habilitação no processo para escolha de representante para vaga titular e suplente do movimento social ou organização da sociedade civil no Plenário da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA:

LISTAR DOCUMENTOS ENCAMINHADOS DE ACORDO COM O SOLICITADO NO ARTIGO 3º DESSE EDITAL.

(LOCAL), (DIA) DE (MÊS) DE 2019.
(ASSINATURA)

NOME COMPLETO

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 062 / 2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a Intimação nº 0582 em 30/08/2019 ao morador do imóvel sito à Av. Pinheiro Machado, 568 – Marapé - Santos para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tel. 3203-5075 / 3203-5593) – Santos – SP, objetivan-

do tratar de assunto referente a bem estar animal, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 063 / 2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a Intimação nº 0624 em 29/08/2019 à Sra. Leda Maria da Silva, sito à Av. Martins Fontes, 1115 bl I, apto 24 – Saboó - Santos para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tel. 3203-5075 / 3203-5593) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente a bem estar animal, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/09/2019

Processo nº 057.856/2019-21 – MAURO SOUZA CRUZ: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0360/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 057.858/2019-57 – MAURO SOUZA CRUZ: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0361/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 058.037/2019-56 – ALVAMAR PARTICIPAÇÕES E GESTÕES DE BENS PRÓPRIOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0362/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº

792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 058.349/2019-79 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0363/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 058.353/2019-46 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0364/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 058.357/2019-05 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0365/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 058.359/2019-22 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0366/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 058.364/2019-62 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0367/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 058.367/2019-51 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0368/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 058.450/2019-01 – GIOVANNI CARVALHO MARGANELLI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado

conforme Parecer Técnico nº 0369/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 058.738/2019-31 – HOOVER RODRIGUES FRADE: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0370/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/09/2019

Processo nº 055.884/2019-96 – AMANDA ELISÁRIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0371/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/09/2019

Processo nº 060.172/2019-34 – KATIA PUPO DE SOUZA: Compareça o interessado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 060.864/2019-28 – CARLOS LINEU PUPO DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 031.014/2017-88 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 030.109/2018-38 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 074.943/2018-90 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 078.523/2018-46 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 085.146/2018-83 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 016.523/2019-98 – EDIFÍCIO RESIDENCIAL MAISON ATRIUM: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 031.624/2019-71 – JULIANA DE MATOS SANTOS BRAGA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.



ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 028/2019-CAPEP-SAÚDE

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.321,03 (DEZ MIL, TRE-

ZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Adriano Luiz Leocadio, Presidente, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

33.10.04.122.0029.2518.33.90.36.041100000
ASSITÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA..... R\$ 10.321,03
TOTAL R\$ 10.321,03

Art. 2º - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos das anulações parciais da dotação orçamentária a seguir:

33.10.04.122.0029.2505.33.90.30.041100000
ASSITÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA..... R\$ 1.000,00

33.10.04.122.0029.2505.33.90.39.041100000
ASSITÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA..... R\$ 1.000,00

33.10.04.122.0029.2505.33.90.40.041100000
ASSITÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA..... R\$ 1.801,03

33.10.04.122.0029.2505.44.90.52.041100000
ASSITÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA..... R\$ 720,00

33.10.04.122.0029.2512.33.90.93.041100000
ASSITÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA..... R\$ 5.800,00
TOTAL R\$ 10.321,03

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 10 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Presidente

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
Chefe do Departamento Administrativo
e Financeiro

PORTARIA Nº 029/2019-CAPEP-SAÚDE

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, INCISO II E PELO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adriano Luiz Leocadio, Presidente, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Administrativo e Financeiro o Crédito Suplementar na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e pelo art. 6.º, inciso III da Lei n.º 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

33.10.04.122.0091.2510.33.90.39.041100000
ADMINISTRAÇÃO GERAL R\$ 900.000,00
TOTAL R\$ 900.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 10 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Presidente

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
Chefe do Departamento Administrativo
e Financeiro

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O Presidente da CAPEP-SAÚDE, usando dos poderes que lhe foram conferidos pela Portaria 210/2018-GPM, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável no Quadro Permanente da Autarquia, o servidor abaixo relacionado, em seu respectivo cargo, a partir da data mencionada, conforme segue:

Nome	Registro	Cargo	Data
Lilian dos Anjos Mendonça	50.122-1	Contador	09/09/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 10 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE CAPEP-SAÚDE



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2019. Processo nº 9634-2019. Modalidade: Dispensa nº 011/2019. **Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Astro Indústrias Gráficas Ltda. **Objeto:** Prestação de serviço na confecção de 120.000 (cento e vinte mil) bilhetes a serem usados no período de 01 (um) ano como ingresso de embarque nos passeios do Bonde Turístico de Santos. **Assinatura:** 05/09/2019. **Valor:** R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais). **Vigência:** 06 (seis) meses.

Santos, 06 de setembro de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº: 001/2019. Processo nº: 7432-2019. Partícipes: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Sociedade Visconde de São Leopoldo, mantenedora da Universidade Católica de Santos. **Objeto:** Programas de interesse comum, abrangendo: bolsas aos funcionários da CET-Santos, desenvolvimento de campos de estágio, treinamento de desenvolvimento, bem como desenvolvimento de parceria em projetos extensionistas, entre outros. **Assinatura:** 21/08/2019. **Vigência:** 05 (cinco) anos.

Santos, 06 de setembro de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) PAVIMENTAÇÃO – PAVISAN CONSTRUTORA LTDA. – PONTA DA PRAIA

Data: 12/09/2019

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: Av. Alm. Saldanha da Gama (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre R. Antonio Guenaga e R. Cap. João Salermo.

Rota Alternativa: Av. Rei Alberto I.

Acesso Local: R. Antonio Guenaga (sentido Re-

bouças / Praia) entre Av. Rei Alberto I e Av. Alm. Saldanha da Gama; R. Min. Daniel de Carvalho.

02) EVENTO "CARAVANA DAS OPORTUNIDADES" – DEARTI / SEGOV – MACUCO

Data: 14/09/2019

Horário: 08h00 às 15h00

Interdição Total: Praça Rubens Ferreira Martins entre R. Ary Vieira Barbosa e R. João Luzo.

Rota Alternativa: R. Barão de Ramalho e R. Dr. Bezerra de Menezes.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO **VEÍCULO DE PLACA CEQ 4783**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Rosangela Silva Soares**, proprietário (a) do veículo de placa **CEQ 4783**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW** modelo **Gol** cor **vermelha**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na R. Clovis Galvão de Moura Lacerda, próximo ao nº 13** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Setembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO **VEÍCULO DE PLACA CBD 0777**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Dionizio Caldas dos Santos**, proprietário (a) do veículo de placa **CBD 0777**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Peugeot**, modelo **306**, cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na R. Renata Camara Agondi, nº 170** sob pena

de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Setembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO **VEÍCULO SEM PLACA**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo marca **VW**, modelo **Fusca**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Rua Maria Mercedes Fea, nº 55**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Setembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO **VEÍCULO SEM PLACA**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo marca **Xsara**, modelo **Picasso**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Rua Da Constituição, oposto ao nº 519** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Setembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 227/2010 - IPREVSANTOS, publicada em 09/07/2010.

Onde se lê:

... concede pensão , sem paridade, a contar de 27 de maio de 2010, a FLAVIO DA SILVA FRANCO JUNIOR (filho), AMANDA DA SILVA FRANCO (filha) e HENRIQUE GARCIA FRANCO (filho) ...

Leia-se:

... concede pensão , sem paridade, a contar de 27 de maio de 2010, a FLAVIO DA SILVA FRANCO JUNIOR (filho), AMANDA DA SILVA FRANCO (filha), HENRIQUE GARCIA FRANCO (filho) e ROSELI FERNANDES GARCIA (companheira) ...
Santos, 10 de setembro de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 391/2019 - IPREVSANTOS, publicada em 02/09/2019.

Onde se lê:

... Santos, 29 de Agosto de 2018...

Leia-se:

... Santos, 29 de Agosto de 2019...
Santos, 10 de setembro de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 394/2019 - IPREVSANTOS, publicada em 02/09/2019.

Onde se lê:

... Santos, 29 de Agosto de 2018...

Leia-se:

... Santos, 29 de Agosto de 2019...
Santos, 10 de setembro de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 397/2019 - IPREVSANTOS, publicada em 02/09/2019.

Onde se lê:

... Santos, 29 de Agosto de 2018...

Leia-se:

... Santos, 29 de Agosto de 2019...
Santos, 10 de setembro de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

Retificação de Portaria

Portaria nº 398/2019 - IPREVSANTOS, publicada em 02/09/2019.

Onde se lê:

... Santos, 29 de Agosto de 2018...

Leia-se:

... Santos, 29 de Agosto de 2019...
Santos, 10 de setembro de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 399/2019 - IPREVSANTOS, publicada em 02/09/2019.

Onde se lê:

... Santos, 29 de Agosto de 2018...

Leia-se:

... Santos, 29 de Agosto de 2019...
Santos, 10 de setembro de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 401/2019 - IPREVSANTOS, publicada em 02/09/2019.

Onde se lê:

... Santos, 29 de Agosto de 2018...

Leia-se:

... Santos, 29 de Agosto de 2019...
Santos, 10 de setembro de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 372/2019 PROCESSO Nº 1325/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o **SR.(A) WAGNER NARCISO CAVACO** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 376/2019
PROCESSO Nº 1335/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o **SR.(A) EDUARDO RODRIGUES BARBOSA** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO**, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 387/2019
PROCESSO Nº 1333/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o **SR.(A) DOUGLAS CUNHA LARANJEIRA** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL**, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 388/2019
PROCESSO Nº 1330/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o **SR.(A) MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS**, na função de confiança de **DIRETOR DE ABASTECIMENTO**, base FC-B, de acordo com a Resolução

17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2019.

Processo nº 02086/2019.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa HC2 – Holambra Capturing Carbon – Gestão Ambiental Sustentável S/S Ltda EPP.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de levantamento aerofotográfico ou imagem de satélite de alta resolução com geoprocessamento das imagens para a área da Vila dos Criadores, localizada no bairro Alemoa em Santos/SP.

Enquadramento: Art. 29 da Lei 13.303/2016.

Valor: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscientos reais).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor-Presidente Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro Adilson Buló Junior, e pela contratada, o Sr. Rudy Eysink, em 04/09/2019.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

P.A. nº 33.819/2018-10 – Revogo o ato de deferimento do pedido de prorrogação do prazo para atendimento ao Art. 28, §1º, da LC. 793/13, em mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da publicação, ocorrido em 25/07/19, conforme deliberado pela Comaiv em 03/09/2019.

Santos, 10 de setembro de 2019.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 763 / 2019 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de agosto de 2019. **RESOLVE APROVAR:**

Art.1º - O Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal – 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santos, 09 de setembro de 2019

RODRIGO SALVADOR LACHI
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 764 / 2019 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 **RESOLVE :**

Art. 1º - Publicar as Pré-conferências já confirmadas, evento preparatório que antecede a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2019, no Centro Universitário São Judas Tadeu, Campus UNIMONTE.

CRAS Bom Retiro	21/08/2019	14h00	CECONV – ZN R. Gilberto Franco Silva, 317 – Caneleira.
CRAS Alemoa	22/08/2019	14h00	CRAS Alemoa Av. Marginal Anchieta, 218 – Chico de Paula
CRAS Radio Clube	28/08/2019	9h30	CECOM São José Rua Tenente Durval do Amaral, 366 – Rádio Clube.
CRAS Centro	28/08/2019	14h00	CRAS Centro Rua Sete de Setembro, 45 – Vila Nova
CRAS São Bento	29/08/2019	09h00	CRAS São Bento Rua Santa Angela, 156 – Morro São Bento
TEMÁTICA: População em Situação de Rua	29/08/2019	10h00	Praça Nagasaki (ao lado do Mercado Municipal).
CRAS ZOI	06/09/2019	09h00	CRAS ZOI Rua Visconde de Ouro Preto, 19 – Estuário
TEMÁTICA: Conselhos Gestores	11/09/2019	13h30	CRAS Centro Rua Sete de Setembro, 47 – Vila Nova
CRAS Nova Cintra	12/09/2019	9h00	CRAS Nova Cintra Avenida Santista, 655 – Morro Nova Cintra
NIAS Caruara	12/09/2019	10h00	NIAS Caruara Rua Xavantes, 31 - Caruara

Art. 2º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Santos, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO SALVADOR LACHI
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 01/2019

**RESOLUÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº. 01/2019
DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL QUANTO AO DEFESO DE CAPTURA DO CARANGUEJO-UÇÁ.

Considerando:

Que o Caranguejo-Uçá, espécie *Ucides cordatus*, gênero *Ucides*, família *Ocypodidae*, ordem *Decapoda*, classe *Malacostraca*, subfilo *Crustacea*, encontra-se entre as espécies de crustáceos da fauna brasileira avaliadas quanto ao estado de conservação no território nacional e potencial risco de ameaça de extinção.

Delibera:

Art. 1º. A Secretaria de Meio Ambiente de Santos – SEMAM deve promover, todos os anos ao longo do período de defeso, ação de educação ambiental na Área Continental de Santos, tendo como objetivo orientar e conscientizar a população local e comércios dos bairros do Caruara e Monte Cabrão, sobre o período de defeso do caranguejo-uçá.

Parágrafo único: A ação de educação ambiental mencionada no 'caput' será definida e realizada pela Equipe de Educação Ambiental da SEMAM.

Art. 2º. - Esta resolução atende o previsto nos parágrafos I, III, IV, VII, VIII, IX e X do Art. 2º. da Resolução COMDEMA nº. 02 de 06 de setembro de 2018, no que se refere à proteção ao caranguejo-uçá (espécie *Ucides cordatus*) em seu habitat natural.

Art. 3º. - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 04 de Setembro de 2019.

**MARCIO GONÇALVES PAULO
PRESIDENTE DO COMDEMA**

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 02/2019

**RESOLUÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº. 02/2019
DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A ATIVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTOS.

Considerando a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico pela Lei 3256 de 15 de abril de 2016, que foi e continua sendo veiculado no site da Prefeitura Municipal de Santos: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=portal/conselho-municipal-de-saneamento-basico>;

Considerando que após a publicação da Lei foram feitas indicações de representantes, previstas no artigo 3º., I, II, III, IV e V, conforme processo nº. 29351/2015-43;

Considerando que, de acordo com o parágrafo 1º. do Art. 3º., as nomeações se dariam por Decreto do Prefeito, o que ainda não ocorreu;

Considerando o decurso de tempo de mais de três (03) anos da criação do Conselho, e, portanto, a defasagem de indicações feitas à época;

Considerando a urgência na tomada de iniciativas e decisões no âmbito do Saneamento Básico em Santos;

O COMDEMA delibera em Assembleia Geral Ordinária realizada em **04 de setembro de 2019:**

Art. 1º. Ser retomada com urgência a efetiva composição do Conselho, atualizando-se as indicações com presteza (Art. 3º.), seguindo-se a nomeação por Decreto, conforme previsto no parágrafo 1º. do Art. 3º. da referida Lei.

Art. 2º. Feitas as nomeações, seja diligenciado com eficiência para o FUNCIONAMENTO (Art. 4º. e seguintes), ATRIBUIÇÕES (Art. 2º.) e Disposições Finais da Lei.

Art. 3º. - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 04 de Setembro de 2019.

**MARCIO GONÇALVES PAULO
PRESIDENTE DO COMDEMA**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU -

EDITAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) tornam público que promoverá Audiência Pública Devolutiva no dia 11/09/19 – 18:30 horas - Local: Centro Administrativo da Prefeitura de Santos, sito à Rua D. Pedro II, 25, Centro; onde será apresentada a minuta final do projeto da Lei do Alegria Centro.

Santos, 10 de setembro de 2019

**ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-CMDU**

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA PÚBLICA CMDU

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de

2017 e alterações posteriores, utiliza-se do presente para definir a data e o local da Assembleia Pública das entidades que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2019-2021, bem como a data e o prazo para inscrições, conforme disposições abaixo

1. As inscrições das entidades interessadas em votar e/ou serem votadas devem ser realizadas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, de 03 de setembro de 2019 até 11 de setembro de 2019, mediante a entrega da **documentação** mencionada no artigo 5º, do Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores.

2. As entidades interessadas devem preencher a ficha de inscrições constante no anexo único.

3. As vagas são as seguintes

SEGMENTO	VAGAS
Movimentos populares de moradia	06
Organizações Não Governamentais	04
Entidades representantes dos empresários	03
Entidades representantes dos trabalhadores	02
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	06

4. A Assembleia Pública para o biênio 2019-2021, para preenchimento das vagas supramencionadas, **realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2019, às 10h**, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Assembleia Pública de 30/09/2019, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

	Movimentos populares – associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares;
--	--

	Organizações não governamentais com atuação em políticas urbanas;
	Entidades representantes dos empresários com atuação em políticas urbanas;
	Entidades representantes dos trabalhadores com atuação em políticas urbanas;
	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em políticas urbanas.

Nome:

CNPJ:

Nome do responsável legal:

Endereço da sede:

Telefone:

e-mail:

Declaro sob as penas da Lei que

a) as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;

b) estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;

c) estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclusão da entidade no certame.

Santos, __ de _____ de 2019

Assinatura do Responsável

Assembleia Pública de 30/09/2019, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

PROTOCOLO Nº: _____. ____/____/____.

DATA: ____ / ____ / 2019

INSCRITO COMO (SEGMENTO)

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS

PORTARIA Nº 006/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica remanejado recurso de forma a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520 – FONTE 1R\$ 2.738,00

Artigo 2º - Para atendimento do disposto no artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

34.10.00.3.3.90.31.00.19.573.0104.4520 – FONTE 1R\$ 1.000,00
34.10.00.3.3.90.30.00.19.573.0104.4520 – FONTE 1R\$ 238,00
34.10.00.3.3.90.40.00.19.573.0104.4520 – FONTE 1R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 4.050,00

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeito à 19/07/2019.

OMAR SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

VERA APARECIDA T. DE C. RAPHAELLI
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL EM 31 DE AGOSTO DE 2019

Publicado em obediência ao disposto no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Santos

Total de funcionários FAMS		Situações Especiais
Ativos	Inativos	Cedidos pela PMS com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos Lei Complementar 196/95
03	0	10

LUIZ DIAS GUIMARÃES
Diretor Presidente

MARIA SILVIA TAVARES PAPA
Diretora Administrativa- financeira

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



MARCO JOÃO DE OLIVEIRA SILVA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em maio de 2012



MARCOS DE FREITAS GOMES
Idade: 14 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em maio de 2012



MARIA ARLIANY B. CAVALCANTI
Idade: 3 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em julho de 2012



MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALVES
Idade: 12 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em setembro de 2017



MARIAH VICENTINI PINSARD
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo castanho claro e olhos verde escuros
Natural de Campinas/SP
Desaparecida em setembro de 2014



MARIANA CRISTHINE C. GUIMARÃES
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de Jacareí/SP
Desaparecida em abril de 2017



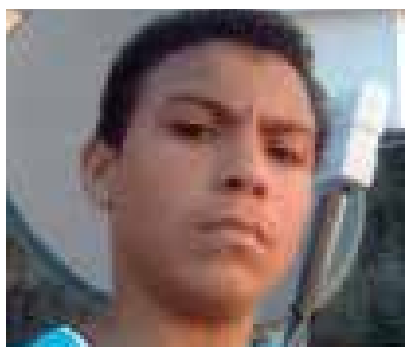
MATEUS DA SILVA PEREIRA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos
Natural de Caieiras/SP
Desaparecido em março de 2014



MATEUS NOVELLI
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo castanho claro e olhos verde escuros
Natural de S. Bernardo do Campo/SP
Desaparecido em maio de 2017



MATEUS OLIVEIRA SANTOS
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo louro escuro e olhos castanho claros
Natural de Caçapava/SP
Desaparecido em fevereiro de 2017



MATHEUS ALVES DE MOURA
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em abril de 2013



MATHEUS DALLA P. RAMOS JOSE
Idade: 14 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo preto e olhos castanho escuros
Natural de Itu/SP
Desaparecido em fevereiro de 2015



MATHEUS HIAGO DOS S. CAVALCANTE
Idade: 12 anos no desaparecimento
Características: Pele preta, cabelo louro escuro e olhos castanho escuros
Natural de São Paulo/SP
Desaparecido em novembro de 2017

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



LOCALIZEI UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE REGISTRADO NO CADASTRO NACIONAL COMO DEVO PROCEDER?

Procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Comunique também ao Conselho Tutelar. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



É NECESSÁRIO SER DA FAMÍLIA PARA FAZER O REGISTRO DE UM CASO NO CADASTRO NACIONAL?

Não. Qualquer pessoa pode fazer o registro. É importante ter o maior número de informações possíveis. Será feito um cadastro para dar acesso ao registro. Tenha também uma fotografia da criança ou adolescente desaparecido. O Cadastro Nacional divulga além dos dados a imagem da criança ou adolescente desaparecido.